



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

1

RESOLUÇÃO N°. 001/2021

AUTORIA: MEMBROS DA MESA DIRETORA

PUBLICADO

Nos Termos do Art. 33 da Lei
Orgânica Municipal Pres. Médici

DE 26 / 02 / 2021

A 26 / 03 / 2021

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO

DISPÕE SOBRE A EMENDA AO ART. 73 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE MEDICI.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, Vereador EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° O Art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73 - As sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente na 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta), segundas-feiras de cada mês, com início às 18:00 horas, salvo deliberação do Plenário referente ao horário."

§ único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo realizar-se-á no primeiro dia útil imediato.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3° Ficam revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 26 de fevereiro 2021.

EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Presidente